

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 12062017/03

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DIA: 11 DE JULHO DE 2017 - 08:00 HS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria Nº 33/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme este Edital e seus Anexos, partes integrantes deste processo, observadas as especificações e disposições a seguir enumeradas, regendo-se esta licitação pela Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto n.º 004, de 09 de janeiro de 2017 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

1. DO LOCAL:

1.1. A sessão pública iniciar-se-á com a abertura dos envelopes Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, e, posteriormente, o Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, do proponente vencedor, que se darão na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, situada na Rua da Rodoviária Nº 30 – Km 02 - Eldorado do Carajás - Pará.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública de lances, as empresas que apresentarem propostas no endereço e horário descritos acima.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada acima, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO, FONTE DE RECURSO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Agricultura de Eldorado do Carajás, conforme especificação do Anexo VI do presente edital;

2.2. A contratação para Aquisição dos produtos, será através da Dotação Orçamentária: Exercício: 2017 – Atividade: 04.122.0037.2.005 – Funcionamento da Secretaria de Administração / 20.122.0037.2009 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura – Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

2.3. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no ANEXO VI, deste Edital;

2.4. Regime de Execução: A contratação da(s) empresa(s) detentora(s) do Menor Preço será realizada por execução indireta, tipo menor preço por item, na forma do artigo 6º, VIII, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente pregão as empresas que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, devendo a empresa estar regularmente estabelecida no país e que seja do ramo pertinente ao objeto.

3.2. Não será admitida a participação de empresas:

3.2.1. Que se encontre em regime de recuperação judicial (concordata ou falência), sob concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.2. Que tenham a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

3.2.3. Que tenham a participação de licitantes cujos dirigentes, sócios, ou componentes de seu quadro, sejam servidores deste Município, ou que o tenha sido nos últimos 180(cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital;

3.2.4. De empresas suspensas do direito de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal ou qualquer de seus órgãos descentralizados, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme estabelecido no presente edital e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo.
- 4.2. No início da sessão, o representante deverá se apresentar junto ao Pregoeiro, munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, que venha responder por sua representada, devendo no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente, com cópia para o processo;
- 4.3. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, conforme modelo Anexo I (com reconhecimento de firma em cartório), com poderes para ofertar lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 4.4. A licitante deverá apresentar a Declaração de Habilitação, conforme modelo Anexo II deste Edital, informando que atende às exigências do edital relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira. Este documento deverá ser apresentado no ato do credenciamento, antes da entrega dos envelopes;
- 4.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte o licitante deverá apresentar, por ocasião do credenciamento, Certidão expedida pela Junta Comercial (Certidão Simplificada) que comprove a condição da empresa neste aspecto para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/2006. A não comprovação deixará a empresa impossibilitada da participação do direito de preferência estabelecido no citado diploma legal.
- 4.6. A falta ou incorreção do documento mencionado no item 4.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o pretenso representante de se manifestar no oferecimento de lances verbais e nas demais fases do procedimento licitatório.
- 4.7. A falta ou incorreção do documento mencionado no item 4.4 implicará a exclusão da empresa em participar do certame licitatório.

5. DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os ENVELOPES nº. 01 - PROPOSTA e nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, devidamente lacrados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 12062017/03
ABERTURA: 11 DE JULHO DE 2017 - 08:00 HS.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 12062017/03
ABERTURA: 11 DE JULHO DE 2017 - 08:00 HS.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

6. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 6.1. O EDITAL poderá ser retirado por qualquer interessado na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás - Pará, situada na situada na Rua da Rodoviária Nº 30 – Km 02 – Eldorado do Carajás - Pará, no horário de 08:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira.
- 6.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e em Jornal de Grande Circulação.

7. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.1.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada e assinada, pelo sócio proprietário ou pelo seu representante legal, conforme modelo Anexo III, sendo de apresentação obrigatória, com o seguinte conteúdo:

a). Nos preços cotados deverão estar previstos todos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços dos produtos, incluindo despesas com impostos, seguros, taxas, frete e demais encargos, lucros e outros, não sendo lícita à cobrança posterior de qualquer ônus, ficando a licitante obrigada a fornecer os objetos pelo valor resultante de sua Proposta/Lance;

b). Conter PREÇO UNITÁRIO E TOTAL, expresso em moeda corrente nacional, com admissão de até 02(duas) casas decimais, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta;

c). Deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados, a partir de sua abertura;

7.1.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, quer seja por omissão ou por apresentar irregularidades insanáveis;

7.1.4. Não sendo emitida a Nota de Empenho ou assinatura do contrato dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada se o proponente consultado pela Administração, assim concordar;

7.1.5. Os produtos objeto desta contratação serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso II alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.6. Da licitante vencedora será exigida a apresentação da PROPOSTA, conforme modelo ANEXO III, com os respectivos valores readequados ao valor do lance vencedor, que deverá ser encaminhada em original, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do encerramento da sessão de lances, bem como a composição de custos de seu preço conforme discriminação da IN 02/2008.

7.1.7. O arquivo digital disponibilizado pela CPL no pen drive servirá para digitação das propostas a fim de melhorar e agilizar a sessão de pregão e que deverá ser inserido juntamente com a proposta impressa dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS.

8. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos:

8.1. Habilitação Jurídica:

8.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual Administração, registrados e publicados;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2. Ficha de inscrição de Contribuintes Estadual - FIC;

8.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.2.4. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual da sede do licitante (se o domicílio for Pará, apresentar Certidão Negativa de Natureza Tributária e Certidão Negativa de Natureza Não Tributária;

8.2.5. Certidão Negativa de Tributos Municipal da sede do licitante;

8.2.6. Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho;

8.2.8. C. P. F. e R. G. dos Sócios da Empresa com fotos legíveis;

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.1. Apresentação de, no mínimo, 01(um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com os objetos do PREGÃO, expedida por entidade pública ou privada, usuária do objeto em questão;

8.3.2. No atestado apresentado deverá estar indicado, de forma clara o fornecimento executado (identificação do contratante, indicação dos produtos com as quantidades). Não será aceito atestado cuja redação seja vaga e imprecisa, que impeça a aferição das exigências descritas acima.

8.3.3. Alvará de Licença de Localização e Funcionamento;

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial com a Certidão de Habilitação Profissional do Contador ou profissional responsável pelo Balanço devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2. Certidão Negativa que comprove que a empresa não se encontra em processo de recuperação judicial e extra-judicial (falência ou concordata), expedida pelo Cartório Distribuidor, da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

8.5 DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO:

8.5.1. Apresentar Declaração sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação, conforme modelo ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

8.5.2. Apresentar Declaração, sob as penas da Lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo ANEXO V;

8.5.3. As declarações de que tratam os subitens 8.5.1 e 8.5.2 deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa e devidamente assinadas pelo sócio proprietário da empresa, ou seu representante legal que deverá estar credenciado para esse fim e ser comprovado se o Pregoeiro vier a exigir;

8.6. Os documentos acima referenciados deverão conter o mesmo número de CNPJ, os quais deverão corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante, salvo nos casos em que as documentações sejam emitidas apenas por empresa Matriz daquela vencedora do menor lance;

8.7. Todos os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerar-se-ão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.8. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao ITEM 8 e seus SUBITENS deste Edital.

8.9. Os documentos de Habilitação poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou ainda, mediante cópias juntamente com os originais para serem autenticados pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, sendo que estes permanecerão em poder da Comissão de Licitação e farão parte integrante do processo. A falta da apresentação dos documentos originais acarretará na inabilitação da licitante

8.9. Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.10. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas,

8.11. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8.12. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

8.13. A ausência de qualquer documento exigido à habilitação implicará automaticamente na inabilitação da proponente, que terá seu envelope de Nº 02 – Proposta, devolvido, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.14. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar ainda toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme o Capítulo 8.0 do presente Edital, sob pena de inabilitação, ainda que haja alguma restrição.

8.14.1. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.14.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.14.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que apresentem defeitos capazes de dificultar o seu julgamento, e ainda aquelas que:

a) cujo objeto não atenda as exigências mínimas das especificações;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.2.1. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com valores até 10% superior àquela; conforme inciso VIII, art. 4º da Lei 10.520/02;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03(três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item, observada a redução substancial aplicável inclusive em relação ao primeiro.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Se houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso em que, não sendo esta a melhor oferta, deverá se verificar o seguinte procedimento:

a) havendo empate ficto, ou seja, se a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte for até 5% (cinco por cento) superior a de menor preço, deverá ser assegurada a esta a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5(cinco) minutos do encerramento dos lances, na forma do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

b) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

c) não ocorrendo a contratação da forma da alínea "a", serão convocadas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate ficto, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não contratação na forma das alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.8 – Considerando que o referido processo licitatório é disposto em 06 (seis) itens, referente aos materiais de consumo, após a conclusão do Pregão, é que se dará a abertura do envelope de habilitação da empresa vencedora de cada item.

9.10 - Na hipótese da não contestação dos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

9.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.11 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço por item, decidindo motivadamente a respeito.

9.12. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços que a autoridade competente tenha definido previamente.

9.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.13.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.13.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, ao Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço por item, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.15. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no ato inabilitatório

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. Em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.2. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, por intermédio do Pregoeiro e protocolizados em dias úteis das 08:00hs às 12:00hs, na sala da CPL.

10.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação ao edital no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

10.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, o Pregoeiro designará uma nova data para a realização do certame.

10.5. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, desde que fundamentados os atos. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões dos recursos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item, considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da Secretaria de Administração pelo Pregoeiro, e este encaminhará os autos à Autoridade Competente para a homologação.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento ao licitante vencedor, será efetuado após o efetivo fornecimento dos itens, ou seja, o adimplemento da Ordem de Compra, após a qual deverá ser apresentada a Nota Fiscal contendo a descrição dos itens fornecidos, preços unitários e total e o seu aceite pelo servidor designado pelo proponente do edital juntamente com toda documentação (certidões apresentadas para habilitação) atualizada. O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria de Finanças;

12.1.1. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do edital por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

12.1.2 O prazo de pagamento não será superior a 30 dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada entrega, conforme art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.1.3. Nenhum pagamento isentará a Licitante Vencedora das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços serão fixos e irremovíveis.

13.2. Observadas às determinações contidas neste Edital, o valor do contrato poderá ser reajustado, visando adequação aos novos preços de mercado, observada o interregno mínimo de 01 (um) ano, e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificado, em solicitação do licitante vencedor e posterior aprovação da Secretária Municipal de Administração.

14. DA EXECUÇÃO, PRAZO, VIGÊNCIA E RESCISÃO

14.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Nota de Empenho/termo de contrato.

14.2. Se, por ocasião da formalização da Nota de Empenho/contrato, as certidões de regularidade fiscal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.2.1, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

14.4. No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar procuração específica devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

14.5. A fiscalização será exercida no interesse da Secretaria de Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.6. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

14.7. A CONTRATADA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a convocação para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria de Administração.

14.8. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura pelas partes.

14.9. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. São obrigações da detentora do Menor Preço, além das demais previstas no Contrato e nos Anexos que integram e complementam este Edital:

I - Executar o fornecimento dos itens nos padrões estabelecidos pela Secretaria de Administração, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo VI do Edital, que faz parte deste Instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Comunicar antecipadamente a data do início da entrega dos produtos vinculados ao objeto, não sendo aceito os que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Administração reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como da ciência a Secretaria de Administração, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria de Administração no tocante ao fornecimento dos itens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Edital;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da execução do objeto do presente certame licitatório, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VI - A falta do item cujo fornecimento incumbe ao detentor do Menor Preço, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente a Secretaria de Administração, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução do objeto do presente edital, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela Secretaria de Administração;

IX - Indenizar terceiros e/ou a Secretaria da Administração, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a licitante vencedora adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

X - Substituir, imediatamente após a comunicação pelo setor competente desta Secretaria, os produtos que apresentem divergências em relação ao exigido neste Edital, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

XI - Arcar com as despesas para a entrega dos produtos no local indicado que compõem o objeto do presente pregão;

XII - Manter, durante toda vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo a licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos a Empresa Vencedora;

XIII – A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, servindo como base de cálculo para as alterações, os preços unitários constantes na proposta vencedora.

XIV – Solicitar da Secretaria de Administração, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

XV. A Empresa Vencedora não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão, salvo autorização por escrito da Autoridade Competente;

XVI - Possibilitar à Secretaria de Administração a efetuar vistoria nas instalações da empresa, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto licitado;

16. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

16.1 A Secretaria de Administração obriga-se a:

I - indicar os locais de entrega e implantação do objeto do Menor Preço.

II - permitir ao pessoal da detentora do Menor Preço acesso ao local de entrega, desde que observadas as normas de segurança;

III - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado com a detentora do Menor Preço;

IV - Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

V – Observar o fiel cumprimento do estabelecido no anexo VI do presente Edital.

VI – Indicar um servidor para ser o Fiscal da Contrato a ser firmado com a licitante vencedora;

17. DAS PENALIDADES

17.1 Pelo descumprimento do ajuste a Adjudicatária só deixará de ser penalizada incorrendo nos seguintes subitens:

17.2 Comprovação pela Adjudicatária, anexada aos autos, da ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva do cumprimento do objeto;

17.2.1 Manifestação da unidade requisitante informando que a infração foi decorrente de fatos imputáveis à Prefeitura;

17.3 Ao licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos assumidos em suas propostas, ressalvados os casos inerentes ao item anterior, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida:

17.3.1 Advertência;

17.3.2 Multa de 3%(três por cento) por dia de atraso na realização programada do objeto licitado, a qual incidirá sobre o valor que deveria ser efetivado;

17.3.4 Multa de 10%(dez por cento) por inexecução parcial do ajuste, a qual incidirá sobre o valor contratado;

17.3.5 Multa de 20%(vinte por cento) por inexecução total do ajuste, a qual incidirá sobre o valor contratado;

17.3.6 Multa de 3%(três por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor contratado;

17.3.7. Suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 02(dois) anos;

17.4. As multas são independentes. A aplicação de uma multa não exclui a aplicação das outras.

17.5. Todas as demais sanções previstas na legislação em vigor.

17.6. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

17.7. A sanção de advertência de que trata o item 17.3.1, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

17.7.1. Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do objeto;

17.7.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento da Ata de Registro de Preços, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

18. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

18.1. As dúvidas surgidas quanto a interpretação de qualquer condição estabelecida nos documentos deste PREGÃO, ou pedidos de esclarecimento sobre os mesmos, deverão ser formuladas por escrito e entregues na Sala da **Comissão Permanente de Licitação**, nos dias úteis, horário de 8:00 (oito) horas às 17:00 (dezessete) horas, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos antes da data fixada para entrega das propostas.

18.2. Os esclarecimentos prestados serão fornecidos pela PMEC, por escrito, a todas as proponentes, até 03 (três) dias corridos antes da data fixada para entrega das propostas.

18.3. Não serão considerados, em hipótese alguma, entendimentos verbais.

19 ADITAMENTOS AOS DOCUMENTOS DE SELEÇÃO

19.1 A Secretaria de Administração reserva-se o direito de, até 03 (três) dias corridos antes da apresentação das propostas, emitir aditamentos aos documentos deste PREGÃO para rever, emendar, modificar ou corrigir quaisquer de suas partes.

19.2. Somente terão valor as informações adicionais, correções, explicações ou interpretações dos documentos deste PREGÃO fornecidas através de aditamentos emitidos pela Comissão Permanente de Licitações, os quais serão numerados por ordem de emissão.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, a diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

20.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio.

20.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.5. O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pelo Pregoeiro serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás e publicados no Diário Oficial do Estado do Pará.

20.6.É vedada a exigência de:

20.6.1. Garantia de proposta (caução);

20.6.2. Aquisição do Edital pelos licitantes, como condição para participar no certame;

20.6.3. Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do Edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica e os custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

20.7. Informações a respeito desta licitação poderão ser obtidas junto à CPL da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, situada na Rua da Rodoviária Nº 30 – Km 02 – Eldorado do Carajás - Pará até 01(um) dia anterior àquele marcado para a abertura do certame;

20.8. A Secretaria de Administração se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

21 – São partes integrantes deste edital, os seguintes anexos:

ANEXO I - PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (MODELO);

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (MODELO);

ANEXO III - PROPOSTA (MODELO);

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS (MODELO);

ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS (MODELO);

ANEXO VI - TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO.

22 - As eventuais medidas judiciais decorrentes deste edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Eldorado do Carajás, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Eldorado do Carajás, 21 de junho de 2017

Daniel de Jesus Macedo
Pregoeiro

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO I

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a(Razão Social da Empresa), com sede(endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..., representada neste ato por seu(s)(qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... e CPF n.º..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... CPF n.º..., a quem conferimos amplos poderes para representar a(Razão Social da Empresa) perante ...(indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 12062017/03 com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Cidade,dede 2017.

(Assinatura do Outorgante / Sócio)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 12062017/03
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº.:
ENDEREÇO COMPLETO:

A empresa ____, inscrita no CNPJ / MF sob o nº. _____, sediada na cidade de _____, Estado de ____, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 12062017/03 para habilitação quanto as condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Cidade,dede 2017.

(nome da empresa, do representante legal e assinatura)

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 12062017/03

MENOR PREÇO POR ITEM

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO COMPLETO:

Pela presente, apresentamos proposta referente à licitação supra.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	ACHOCOLATADO LIQUIDO, Especificação : Apresentação líquido, sabor chocolate. Características adicionais: enriquecido com vitaminas, embalagem tetra pak de 200g.		50,00	UNIDADE		
2	AÇUCAR REFINADO, Especificação : Saco de 1 kg.		200,00	UNIDADE		
3	AÇUCAR TIPO CRISTAL 2KG., Especificação : COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR 2KG.		200,00	UNIDADE		
4	ADOÇANTE CICLAMATO SACARINA. Especificação : ASPECTO FISICO LIQUIDA LIMPIDIO TRANSPARENTE, INGREDIENTES CICLAMATO SACARINA.		10,00	UNIDADE		
5	ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO PARBOLIZADO 5KG, Especificação : TIPO SUBGRUPO PARBOLIZADO, PRAZO DE VALIDADE 12 MESES - 5KG.		150,00	UNIDADE		
6	AZEITONA TIPO VERDE SEM CAROÇO TAM.G RECHEADA VIDRO 500GR		50,00	UNIDADE		
7	AZEITONA TIPO VERDE APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO,SEM TEMPERO, Especificação : AZEITONA TIPO VERDE APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO TAMANHO GRANDE SEM TEMPERO,VIDRO DE 500GR.		50,00	UNIDADE		
8	BACON DEFUMADO PCT 250GRS, Especificação : INGREDIENTES;CARCE SUINA, APRESENTAÇÃO DEFUMADO, PCT 250GR.		50,00	QUILO		
9	BATATA FRITA EMBALADA, Especificação : Tipo palha fina, pacote de 500g.		25,00	UNIDADE		
10	BISCOITO CREAM CRACKER SABOR AGUA E SAL 400GR, Especificação : EMBALAGEM PLASTICA PACOTE DE 400 GR.		100,00	UNIDADE		
11	BISCOITO SABOR MAISENA PCT 400GRS, Especificação : APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAISENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, SEM RECHEIO.		100,00	UNIDADE		
12	BISCOITO COM SAL TIPO SALT CRACKER PACOTE COM 360GRS, Especificação : COM SUB EMBALAGENS INTERNAS.		100,00	UNIDADE		
13	CAFE TORRADO E MOIDO À VACUO 500GR, Especificação : EMBALADO À VACUO PACOTE DE 500 GR.		238,00	UNIDADE		
14	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA		200,00	QUILO		
15	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE		200,00	QUILO		
16	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA DE PRIMEIRA		200,00	QUILO		
17	CARNE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOPA, CONGELADOS		200,00	QUILO		
18	CARNE FRANGO TIPO FILÉ DE PEITO, CONGELADO		200,00	QUILO		
19	CARNE FRANGO TIPO PEITO COM OSSO, Especificação : Congelado de 1ª qualidade, embalagem tipo exportação		200,00	QUILO		
20	CARNE DE SOL DE 1ª QUALIDADE		200,00	QUILO		
21	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª QUALIDADE		200,00	QUILO		
22	CHA ALIMENTAÇÃO ,TIPO PRETO,SABOR NATURAL CAIXA C/ 10 SACOS, Especificação : de uso alimenticio sabor natural.		50,00	UNIDADE		
23	CHÁ ALIMENTAÇÃO SABOR CAMOMILA, Especificação : Uso alimentício, caixa com 10 sacos.		50,00	UNIDADE		
24	CHÁ ALIMENTAÇÃO SABOR CIDREIRA, Especificação : Uso alimentício, caixa com 10 sacos.		50,00	UNIDADE		
25	CHÁ ALIMENTAÇÃO SABOR HORTELÃ, Especificação : Uso alimentício, caixa com 10 sacos.		50,00	UNIDADE		
26	CEBOLA CABEÇA, Especificação : Uso culinário, tipo branca.		100,00	QUILO		
27	CHOCOLATE BARRA DE 1KG		10,00	UNIDADE		
28	CONDIMENTO, GENGIBRE. Especificação : BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJEIRAS		15,00	QUILO		
29	CREME DE LEITE TETRA PARK 200GR		100,00	UNIDADE		
30	EXTRATO DE TOMATE, EMBALADO EM SACHE DE 340 GRAMAS		200,00	UNIDADE		
31	EXTRATO DE TOMATE, EMBALADO EM COPO DE 190 GRAMAS		200,00	UNIDADE		
32	FARINHA DE MANDIOCA, Especificação : Torrada, seca, fina, tipo 1, branca e amarela, insenta de sujidades, parasitos e larvas. Com aspecto, odor e sabor próprios. Acondicionados em pacotes de 1 kg que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote e quantidade do produto.		200,00	QUILO		
33	FEIJÃO CARIOCA PCT 1KG, Especificação : tipo 1 novo constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 1kg.		200,00	UNIDADE		
34	FRUTA IN NATURA, ABACAXI, ESPECIE PÉROLA		100,00	QUILO		
35	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPECIE PRATA		100,00	QUILO		
36	FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA, ESPECIE PÉRA		100,00	QUILO		
37	FRUTA IN NATURA, TIPO MAÇÃ, ESPECIE GALA		100,00	QUILO		
38	FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO, ESPECIE FORMOSA		100,00	QUILO		
39	FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO, ESPECIE PAPAYA		100,00	QUILO		
40	FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA		100,00	QUILO		
41	FRUTA IN NATURA, TIPO MELÃO, ESPECIE AMARELO		100,00	QUILO		
42	IORGUTE, BEBIDA LÁCTEA, COM POLPA DE FRUTA EM SABORES DIVERSOS DE 1LT		50,00	UNIDADE		
43	LEGUMES IN NATURA, TIPO ABOBORA, ESPECIE SECA		100,00	QUILO		
44	LEGUMES IN NATURA, TIPO MANDIOCA, ESPECIE COMUM		100,00	QUILO		
45	LEGUMES IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPECIE VERMELHO		100,00	QUILO		
46	LEGUMES IN NATURA, TIPO TOMATE, ESPECIE LONGA VIDA		100,00	QUILO		
47	LEGUMES IN NATURA, TIPO BATATA, ESPECIE INGLESA		100,00	QUILO		
48	LEGUMES IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPECIE COMUM		100,00	QUILO		
49	LEGUMES IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPECIE COMUM		100,00	QUILO		
50	LEGUMES IN NATURA, TIPO PEPINO, ESPECIE COMUM		100,00	QUILO		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

51	LEGUMES IN NATURA, TIPO COUVE-FLOR, ESPÉCIE COMUM		100,00	QUILO		
52	LEGUME IN NATURA, TIPO REPOLHO, ESPÉCIE VERDE		106,00	QUILO		
53	LEITE TIPO UHT INTEGRAL, Especificação : EMBALAGEM TETRAPAK 1 LITRO (CAIXINHA)		100,00	CAIXA		
54	LEITE, TIPO UHT DESNATADO, EMBALAGEM TETRAPAK (CAIXINHA) 1LT		100,00	CAIXA		
55	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, Especificação : ingredientes carne suína.		80,00	QUILO		
56	MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, FORMATO ESPAGUETE, 500G Nº08		150,00	UNIDADE		
57	MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO 500G.		150,00	UNIDADE		
58	MARGARINA VEGETAL 500G. Especificação : COM SAL, COMPOSTO DE 80% DE LÍPIDIOS. ACONDICIONADA EM POTES DE 500G.		50,00	UNIDADE		
59	MARGARINA VEGETAL 250G, Especificação : com sal, composto de 80% de lipídios, acondicionada em potes de 250g.		50,00	UNIDADE		
60	OLEO VEGETAL DE SOJA 900ML, Especificação : acondicionado em frasco plástico de 900ml.		250,00	UNIDADE		
61	OVOS DE GALINHA CARTELA C/30 UNID.		70,00	CARTELA		
62	PÃO TIPO DE FORMA FATIADO		50,00	PACOTE		
63	UVA PASSA SEM SEMENTE 100G., Especificação : acondicionadas em embalagens plásticas de 100g.		15,00	UNIDADE		
64	POLPA DE FRUTAS NATURAL, SABOR ACEROLA 1KG		200,00	UNIDADE		
65	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR AÇAÍ 1KG		200,00	UNIDADE		
66	POLPA DE FRUTA, SABOR NATURAL, SABOR ABACAXI 1KG		200,00	UNIDADE		
67	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO DE 50GRS		55,00	PACOTE		
68	SAL, TIPO FINO DE 1KG.		150,00	UNIDADE		
69	SAL, TIPO GROSSO DE 1KG.		150,00	UNIDADE		
70	SALSICHA (HOT DOG)		215,00	QUILO		
71	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO E INTEGRAL (GOIABA, MANGA E UVA) 500ML, Especificação : Não fermentado, não alcoólicos, pasteurizado e homogeneizado frasco com 500ml.		200,00	UNIDADE		
72	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO E INTEGRAL-MARACUJÁ 500ML, Especificação: não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado (maracujá)-frasco com 500ml		200,00	UNIDADE		
73	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO E INTEGRAL-ACEROLA 500ML, Especificação: Não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado (acerola)-frasco com 500ml		150,00	UNIDADE		
74	VERDURA IN NATURA, SALSA, COMUM		100,00	MAÇOS		
75	VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE, ESPÉCIE CRESPA		200,00	MAÇOS		
76	VERDURA IN NATURA, TIPO COENTRO, ESPÉCIE COMUM		200,00	MAÇOS		
77	VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE, ESPÉCIE COMUM.		200,00	MAÇOS		
78	VINAGRE, MATERIA PRIMA VINHO TINTO DE MAÇÃ TIPO NEUTRO 500ML		80,00	UNIDADE		
Total						

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE EL Dorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA COM BICO DOSADOR, BACTERIANA, Especificação : GERMECIDA, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO CADA.		38,00	CAIXA		
2	ALCOOL ETILICO 92,8% DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES.		20,00	CAIXA		
3	ALVEIANTE.		35,00	CAIXA		
4	AVENTAL PARA LIMPEZA PLASTICO EMBORRACHADO, MEDIO		10,00	UNIDADE		
5	BALDE 15 LT		20,00	UNIDADE		
6	CERA LIQUIDA EMULSIONADA, PERFUMADA, FRASCO DE 750ML		10,00	CAIXA		
7	CESTO DE LIXO COM NO MINIMO 28CM DE ALTURA FEITO DE PLASTICO RESISTENTE, Especificação : COM 25 cm DE DIÂMETRO.		50,00	UNIDADE		
8	DESENTUPIDOR DE PIA, Especificação : COM BOCAL DE BORRACHA		20,00	UNIDADE		
9	DESINFETANTE LIQ.A BASE DE PINHO 1L, Especificação : UNIDADES PLASTICAS DE 1L CX.C/20UNID.		30,00	CAIXA		
10	DESODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY CAIXA COM 12 UNID. Especificação : EMBALAGENS COM 400ML/281G CADA.		20,00	CAIXA		
11	DETERGENTE LÍQUIDO PH NEUTRO BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA DE PISOS E ASSOALHOS, Especificação : EMBALAGEM DE 1L		50,00	CAIXA		
12	ESCOVA PARA TANQUE EM NYLON(OVAL) GRANDE		50,00	UNIDADE		
13	ESPANADOR DE TETO EM CABO DE MADEIRA GRANDE		20,00	UNIDADE		
14	ESPANADOR P/ MOVEIS DE PENA E EM CABO DE MADEIRA		20,00	UNIDADE		
15	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT, Especificação : COM 8 UNIDADES FARDO COM 14 PACOTES.		20,00	FARDO		
16	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE, Especificação : UMA FACE ABRASIVA E OUTRA ESPONJOSA, EMBALAGEM COM 01 UNID.PC 05 UNID..		100,00	PACOTE		
17	FLANELA 40CMX30CM, Especificação : MATERIAL ALGODÃO, COR LARANJA, ACABAMENTO NAS BORDAS, DUPLA FACE FLANELADA.		80,00	UNIDADE		
18	INSETICIDA DOMESTICO AEROSOL SEM C.F.C.		20,00	CAIXA		
19	INSETICIDA LIQUIDO INCOLOR PARA CUPINS		20,00	CAIXA		
20	LATÃO DE LIXO (TAMBOR GRANDE), Especificação : MATERIAL POLITILENO.		35,00	UNIDADE		
21	LIMPA ALUMINIO EMBALAGEM DE 500 ML CAIXA COM 12 UNIDADES		10,00	CAIXA		
22	LIMPA VIDRO 500ML. Especificação : COMPOSIÇÃO, ALCOOL ETILICO, CORANTE E PERFUME.		10,00	CAIXA		
23	LIXEIRA 100L TAMPAS BASCULANTE COR BRANCA		20,00	UNIDADE		
24	LIXEIRA BRANCA PARA COPOS DE AGUA		15,00	UNIDADE		
25	LIXEIRA PARA SANITARIO 20LT		25,00	UNIDADE		
26	LUSTRA MÓVEL EMBALAGEM CONTENDO 200ML, Especificação : PROTEGE CONTRA MANCHAS DE ÁGUA EMBALAGEM CONTENDO 200 ML.		5,00	CAIXA		
27	LUVA PARA LIMPEZA E PLASTICO TAMANHO MÉDIA, COM PARES		5,00	CAIXA		
28	OLEO DE PEROBA 200ML		4,00	CAIXA		
29	PÁ PARA RECOLHER LIXO , PEQUENA DE MÃO		50,00	UNIDADE		
30	PANO DE CHÃO 100%ALGODÃO 1MX50CM		100,00	UNIDADE		
31	PANO DE CHÃO 80CMX40, Especificação : MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 80CM, LARGURA 40CM, CORES DIVERSAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, ABSORVENTE, LAVAVEL E DURAVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS.		100,00	UNIDADE		
32	PANO DE PRATO 60CMX40, Especificação : MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, CORES DIVERSAS(ESTAMPADO), CARACTERISTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE, LAVAVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS.		100,00	UNIDADE		
33	PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 40M, EMBALAGEM COM 04 ROLOS		40,00	FARDO		
34	PEDRA SANITARIA EMBALAGEM UNITARIA.		8,00	CAIXA		
35	RODO DE BORRACHA DUPLA DE 40 CM, Especificação : CABO DE MADEIRA OU METAL REVESTIDO COM PLASTICO		80,00	UNIDADE		
36	RODO PARA PISO DE 60CM COM CABO DE MADEIRA		80,00	UNIDADE		
37	SABÃO COMUM BIODEGRADÁVEL EM BARRA 200G, Especificação : PACOTE COM 5 BARRAS.		20,00	CAIXA		
38	SABÃO DE COCO..		10,00	CAIXA		
39	SABÃO EM PÓ 1KG CAIXA DE 20X10		20,00	CAIXA		
40	SABÃO PASTOSO CONCENTRADO EMBALAGEM DE 500 G, Especificação : PASTA SAPONÁCEA, EMBALAGEM COM 500 G.		20,00	CAIXA		
41	SABONETE VARIADOS, Especificação : CAIXA CONTENDO 09 PACOTES DE 01 DÚZIA CADA, COM 150G A UNIDADE.		10,00	CAIXA		
42	SABONETE LIQUIDO. Especificação : CONCENTRADO, ESSÊNCIAS NATURAIS, AROMA LAVANDA.		15,00	CAIXA		
43	SACO EMBALAGEM PLASTICO TRANSP.COM CAPACIDADE DE 30L PCT DE 100 UNI.		100,00	PACOTE		
44	SACO EMBALAGEM PLASTICO TRANSP. COM CAPACIDADE DE 25L PCT DE 100 UNI.		100,00	PACOTE		
45	SACO PLASTICO COR PRETA PARA LIXO CAPACID.120L, Especificação : NORMA ABNT, MEDIDA 75X95CM PACOTE DE 100 UNID.		100,00	PACOTE		
46	SACO PLASTICO COR PRETA, PARA LIXO, CAPAC.20LITROS, Especificação : NORMA ABNT MEDIDA 75X95CM, PACOTE DE 100UNI.		100,00	PACOTE		
47	SACO PLASTICO COR PRETA P/LIXO CAPAC.50 LT, Especificação : MEDIDA 63X80CM, ESPESSURA 0,08 PACT DE 100 UNID.		100,00	PACOTE		
48	SACO PLASTICO DE ALTA DENSIDADE, COR PRETA, PARA LIXO CAPAC.200LT, Especificação : 75X105CM, ESP.012,PACOTE DE 100 UNID.		100,00	PACOTE		
49	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE DE 100LT, Especificação : PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES. PACOTE DE 100 UNID.		100,00	PACOTE		
50	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL DE 15L, Especificação : PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES.PCT COM 100 UNID.		100,00	PACOTE		
51	SODA CAÚSTICA DE 1KG, Especificação : Caixa com 12 embalagens de 1kg.		10,00	CAIXA		
52	TELA DESODORIZANTE PARA MICTÓRIO AROMATIZADA		10,00	CAIXA		
53	TOALHAS PARA EXUGAR PRATOS		80,00	UNIDADE		
54	VASCULHADOR DE TETO. Especificação : VASSOURA CAIPIRA DE PALHA CABO RETO, EM MADEIRA TRATADA E POLIDA.		50,00	UNIDADE		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

55	VASSOURA DE CIPO EMBALAGEM DE 01 UND		50,00	UNIDADE		
56	VASSOURA DE PÊLO CABO E BASE DE MADEIRA, Especificação : SENDO A BASE RETANGULAR COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM E BASE MINIMA DE 03CM.		100,00	UNIDADE		
57	VASSOURA DE PIAÇABA EM MADEIRA TRATADA E POLIDA		100,00	UNIDADE		
58	VASSOURA PARA SANITARIO..		80,00	UNIDADE		
TOTAL						

1- Valor Global R\$ _____ (_____)

2- Os valores unitários da proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

3- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60(sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.

4- Declaramos, ainda, concordância com todas as normas editalícias.

5 – Os licitantes deverão apresentar marca para os produtos que irão oferecer.

Cidade, __ de _____ de 2017

Nome e CPF

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE EL Dorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEMAGRI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	OLEO DE SOJA A BASE DE GRÃOS 900 ML CX C/20 UNID.		4,00	CAIXA		
2	ARROZ TIPO 1 AGULHINHA OU SIMILAR PACOTE 5KG, Especificação : FARDO C/6 UNID.		12,00	FARDO		
3	CAFÉ PACOTE 250 GRAMAS, Especificação : CAIXA C/ 20 UNIDADES.		6,00	CAIXA		
4	AÇÚCAR REFINADO PACOTE 2KG., Especificação : C/ 15 UNID.		6,00	FARDO		
5	SAL PACOTE 1KG		24,00	UNIDADE		
6	TEMPERO COMPLETO COPO GRANDE 1KG		12,00	UNIDADE		
7	FLOCÃO DE MILHO PACOTE 500 GRAMAS		60,00	UNIDADE		
8	MARGARINA 1KG.		12,00	UNIDADE		
9	MACARRÃO ESPAGUETE PACOTE 500 GRAMAS., Especificação : FARDO C/20 UNID.		5,00	FARDO		
10	FEIJÃO CARIOCA PCT 1KG,		60,00	QUILO		
11	CARNE BOVINA DE 1ª PEÇA INTEIRA		250,00	QUILO		
12	FRANGO INTEIRO		250,00	QUILO		
13	COLORAU PACOTE 500 GRAMAS		6,00	UNIDADE		
14	CEBOLA,		36,00	QUILO		
15	BOLACHA DOCE CX C/20 UNID.400G		6,00	CAIXA		
16	BOLACHA SALGADA CX C/20 UNID.400G		6,00	CAIXA		
17	ALHO KG		10,00	QUILO		
18	ERVA DOCE PCT 50GR		20,00	UNIDADE		
19	CANELA EM CASCA PCT 50GR		20,00	UNIDADE		
20	CRAVINHO PCT 50GR		20,00	UNIDADE		
21	DESINFETANTE LIQUIDO BASE DE PINHO DE 500ML, Especificação : CAIXA C 24 UNID.		12,00	CAIXA		
22	SABÃO EM PÓ 500GR, Especificação : CAIXA COM 24 UNIDADES.		12,00	CAIXA		
23	SABÃO EM BARRA PACOTE C/05 UNIDADES, Especificação : CAIXA COM 10 UNIDADES.		4,00	CAIXA		
24	PANO DE CHÃO,		50,00	UNIDADE		
25	RODO PLÁSTICO 60CM P/ PISO		30,00	UNIDADE		
26	ESPONJA DE LA DE AÇO FARDO, Especificação : Fardo com 14 pacotes com 08 unidades cada. Para uso geral de limpeza.		8,00	FARDO		
27	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE(FACE ABRASIVA/ESPONJOSA)		50,00	UNIDADE		
28	VASSOURA DE NYLON		20,00	UNIDADE		
29	PEDRA SANITÁRIA.		60,00	UNIDADE		
30	DESODORIZADOR DE AMBIENTES.		24,00	UNIDADE		
31	FLANELA PARA LUSTRAR.		30,00	UNIDADE		
32	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML, Especificação : BIODEGRADÁVEL FRASCO DE 500ML CX COM 24 UNID.		4,00	CAIXA		
33	ÁGUA SANITÁRIA COM BICO DOSADOR, BACTERIANA, Especificação : GERMECIDA, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO CADA.		10,00	CAIXA		
34	PAPEL HIGIÊNICO ROLO C/40MT, Especificação : FARDO C/16 PACOTES DE 04 UNIDADES.		10,00	FARDO		
35	PÁ PARA JUNTAR LIXO		10,00	UNIDADE		
36	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL DE 30L, Especificação : PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS, PACOTE C/10 UNIDADES.		50,00	UNIDADE		
37	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL DE 50L, Especificação : PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS, PACOTE C/10 UNIDADES.		50,00	UNIDADE		
38	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL DE 100L. Especificação : PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS, PACOTE C/10 UNIDADES.		50,00	UNIDADE		
39	BALDE PLÁSTICO (RESISTENTE) PARA USO GERAL COM CAPACIDADE DE 12L		12,00	UNIDADE		
40	ALCOOL DE 1L CAIXA C/12 UNID.		3,00	CAIXA		
41	PANO DE PRATO		24,00	UNIDADE		
42	COADOR		6,00	UNIDADE		
43	ESCOVA HIGIENIZADORA PARA VASO SANITÁRIO, Especificação : ESCOVA COM ESTOJO EM PLÁSTICO, COM CABO DE 30CM.		15,00	UNIDADE		
44	ESCOVA PLÁSTICA PARA LAVAR ROUPA, Especificação : Para aplicação geral, medidas 9x3,5cm.		10,00	UNIDADE		
45	COPO DESCARTÁVEL DE 200ML, Especificação : PACOTE C/ 100 UNIDADES.		80,00	UNIDADE		
46	COPO DESCARTÁVEL DE 50ML. Especificação : PACOTE C/ 100 UNIDADES.		50,00	UNIDADE		
47	PRATO DESCARTÁVEL P/ SALGADOS, Especificação : PACOTE C/10 UNIDADES.		100,00	UNIDADE		
48	COLHER DESCARTÁVEL. Especificação : PACOTE C/ 50 UNIDADES.		40,00	UNIDADE		
49	BACIA MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO CAPACIDADE 10L, Especificação : TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE 10L.		2,00	UNIDADE		
50	BACIA MATERIAL PLASTICO RÍGIDO CAPACIDADE 05L, Especificação : TAMANHO PEQUENA, CAPACIDADE 05L		4,00	UNIDADE		
51	BALDE EM PLASTICO CAPACIDADE 10L, Especificação : RESISTENTE COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 L CORES DIVERSAS.		4,00	UNIDADE		
52	BANDEJA RETANGULA DE AÇO INOX 35CM X 22CM, Especificação : espessura 0,7mm dimensão 35cm x 22cm		3,00	UNIDADE		
53	ESCORREDOR DE ALUMÍNIO, Especificação : Para macarrão, 20 x 10 cm.		2,00	UNIDADE		
54	GARRAFA PARA CAFÉ TÉRMICA MATERIAL PLASTICO CAPACIDADE 1 L, Especificação : cor lisa , comprimento 150 mm, largura 117 mm, altura 277 mm		2,00	UNIDADE		
55	JARRA EM VIDRO PARA SUCO CAPACIDADE PARA 02 L, Especificação : PARA SUCO OU ÁGUA COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 02L.		2,00	UNIDADE		
56	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO 7.5LT COM TAMPA, Especificação : Fechamento interno desenvolvida para atender normas de segurança, qualidade e praticidade cabo e asas anatômicos, feitos com material resistente ao calor e válvula de segurança de silicone.		2,00	UNIDADE		
57	PANELA MATERIAL ALUMÍNIO FUNDIDO CAPACIDADE 20L, Especificação : Capacidade 20 L, material cabo baquelite, revestimento antiaderente, com tampa de alumínio com alça.		2,00	UNIDADE		
58	JOGO DE PANELA COM 05 UNIDADES, Especificação : material alumínio fundido.		2,00	UNIDADE		
59	PRATO FUNDO EM VIDRO, Especificação : OPALINADO.		2,00	DÚZIA		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

60	COLHER TIPO DE MESA, Especificação : MATERIAL CORPO E CABO AÇO INOXIDÁVEL.		2,00	DÚZIA		
61	CONCHA DE ALUMÍNIO BATIDO		3,00	UNIDADE		
62	RECARGA GALÕES DE ÁGUA MINERAL 20L		90,00	UNIDADE		
63	ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 500ML PACOTE C/12 UNIDADES		180,00	PACOTE		
64	REFRIGERANTE 2L.		60,00	FARDO		
Total						

1- Valor Global R\$ _____ (_____)

2- Os valores unitários da proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

3- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60(sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.

4- Declaramos, ainda, concordância com todas as normas editalícias.

5 – Os licitantes deverão apresentar marca para os produtos que irão oferecer.

Cidade, __ de _____ de 2017

Nome e CPF

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 12062017/03

(Nome da empresa)....., CNPJ nº....., sediada(endereço completo)....., declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ____ de _____ de 2017.

(nome e número da identidade do declarante/ Assinatura)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO V

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 12062017/03

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração,

Cidade, de de 2017.

(nome da Empresa Proponente)

(assinatura e identificação de seu responsável legal)

A Comissão Permanente de Licitação DEIXA CLARO que os modelos dos DOCUMENTOS constantes nos Anexos de I a V do presente Edital e que deverão ser apresentados pelos licitantes em papel timbrado da empresa é uma simples orientação para que os mesmos possam elaborá-los, não havendo OBRIGATORIEDADE de apresentar formas e dizeres idênticos.

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 12062017/03

1 - DO OBJETO: Este Termo de Referência tem por finalidade estabelecer e especificar os parâmetros para Aquisição de gêneros alimentícios Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Agricultura de Eldorado do Carajás com as seguintes especificações:

GÊNEROS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	ACHOCOLATADO LIQUIDO, Especificação : Apresentação líquido, sabor chocolate. Características adicionais: enriquecido com vitaminas, embalagem tetra pak de 200g.		50,00	UNIDADE	2,83	141,50
2	AÇUCAR REFINADO, Especificação : Saco de 1 kg.		200,00	UNIDADE	3,63	726,00
3	AÇUCAR TIPO CRISTAL 2KG., Especificação : COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR 2KG.		200,00	UNIDADE	6,30	1.260,00
4	ADOÇANTE CICLAMATO SACARINA. Especificação : ASPECTO FISICO LIQUIDA LIMPIDIO TRANSPARENTE, INGREDIENTES CICLAMATO SACARINA.		10,00	UNIDADE	4,16	41,60
5	ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO PARBOLIZADO 5KG, Especificação : TIPO SUBGRUPO PARBOLIZADO, PRAZO DE VALIDADE 12 MESES - 5KG.		150,00	UNIDADE	15,66	2.349,00
6	AZEITONA TIPO VERDE SEM CAROÇO TAM.G RECHEADA VIDRO 500GR		50,00	UNIDADE	10,33	516,50
7	AZEITONA TIPO VERDE APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO,SEM TEMPERO, Especificação : AZEITONA TIPO VERDE APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO TAMANHO GRANDE SEM TEMPERO,VIDRO DE 500GR.		50,00	UNIDADE	9,66	483,00
8	BACON DEFUMADO PCT 250GRS, Especificação : INGREDIENTES;CARCE SUINA, APRESENTAÇÃO DEFUMADO, PCT 250GR.		50,00	QUILO	20,83	1.041,50
9	BATATA FRITA EMBALADA, Especificação : Tipo palha fina, pacote de 500g.		25,00	UNIDADE	13,33	333,25
10	BISCOITO CREAM CRACKER SABOR AGUA E SAL 400GR, Especificação : EMBALAGEM PLASTICA PACOTE DE 400 GR.		100,00	UNIDADE	5,33	533,00
11	BISCOITO SABOR MAISENA PCT 400GRS, Especificação : APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAISENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, SEM RECHEIO.		100,00	UNIDADE	6,16	616,00
12	BISCOITO COM SAL TIPO SALT CRACKER PACOTE COM 360GRS, Especificação : COM SUB EMBALAGENS INTERNAS.		100,00	UNIDADE	4,16	416,00
13	CAFE TORRADO E MOIDO À VACUO 500GR, Especificação : EMBALADO À VACUO PACOTE DE 500 GR.		238,00	UNIDADE	5,66	1.347,08
14	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA		200,00	QUILO	19,33	3.866,00
15	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE		200,00	QUILO	19,60	3.920,00
16	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA DE PRIMEIRA		200,00	QUILO	19,06	3.812,00
17	CARNE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADOS		200,00	QUILO	9,33	1.866,00
18	CARNE FRANGO TIPO FILÉ DE PEITO, CONGELADO		200,00	QUILO	15,16	3.032,00
19	CARNE FRANGO TIPO PEITO COM OSSO, Especificação : Congelado de 1ª qualidade, embalagem tipo exportação		200,00	QUILO	13,66	2.732,00
20	CARNE DE SOL DE 1ª QUALIDADE		200,00	QUILO	19,86	3.972,00
21	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª QUALIDADE		200,00	QUILO	19,66	3.932,00
22	CHA ALIMENTAÇÃO ,TIPO PRETO,SABOR NATURAL CAIXA C/ 10 SACOS, Especificação : de uso alimentício sabor natural.		50,00	UNIDADE	4,10	205,00
23	CHÁ ALIMENTAÇÃO SABOR CAMOMILA, Especificação : Uso alimentício, caixa com 10 sacos.		50,00	UNIDADE	4,16	208,00
24	CHÁ ALIMENTAÇÃO SABOR CIDREIRA, Especificação : Uso alimentício, caixa com 10 sacos.		50,00	UNIDADE	4,11	205,50
25	CHÁ ALIMENTAÇÃO SABOR HORTELÃ, Especificação : Uso alimentício, caixa com 10 sacos.		50,00	UNIDADE	4,86	243,00
26	CEBOLA CABEÇA, Especificação : Uso culinário, tipo branca.		100,00	QUILO	4,53	453,00
27	CHOCOLATE BARRA DE 1KG		10,00	UNIDADE	19,06	190,60
28	CONDIMENTO, GENGIBRE. Especificação : BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJEIRAS		15,00	QUILO	4,03	60,45
29	CREME DE LEITE TETRA PARK 200GR		100,00	UNIDADE	3,13	313,00
30	EXTRATO DE TOMATE, EMBALADO EM SACHE DE 340 GRAMAS		200,00	UNIDADE	4,60	920,00
31	EXTRATO DE TOMATE, EMBALADO EM COPO DE 190 GRAMAS		200,00	UNIDADE	2,56	512,00
32	FARINHA DE MANDIOCA, Especificação : Torrada, seca, fina, tipo 1, branca e amarela, insenta de sujidades, parasitos e larvas. Com aspecto, odor e sabor próprios. Acondicionados em pacotes de 1 kg que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote e quantidade do produto.		200,00	QUILO	6,30	1.260,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE EL Dorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33	FEIJÃO CARIOCA PCT 1KG, Especificação : tipo 1 novo constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 1kg.	200,00	UNIDADE	7,86	1.572,00
34	FRUTA IN NATURA, ABACAXI, ESPECIE PÉROLA	100,00	QUILO	8,03	803,00
35	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPECIE PRATA	100,00	QUILO	5,23	523,00
36	FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA, ESPECIE PÉRA	100,00	QUILO	4,10	410,00
37	FRUTA IN NATURA, TIPO MAÇÃ, ESPECIE GALA	100,00	QUILO	5,20	520,00
38	FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO, ESPECIE FORMOSA	100,00	QUILO	5,53	553,00
39	FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO, ESPECIE PAPAIA	100,00	QUILO	5,66	566,00
40	FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA	100,00	QUILO	8,76	876,00
41	FRUTA IN NATURA, TIPO MELÃO, ESPECIE AMARELO	100,00	QUILO	5,63	563,00
42	IORGUTE, BEBIDA LÁCTEA, COM POLPA DE FRUTA EM SABORES DIVERSOS DE 1LT	50,00	UNIDADE	9,06	453,00
43	LEGUMES IN NATURA, TIPO ABOBORA, ESPECIE SECA	100,00	QUILO	6,16	616,00
44	LEGUMES IN NATURA, TIPO MANDIOCA, ESPECIE COMUM	100,00	QUILO	5,11	511,00
45	LEGUMES IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPECIE VERMELHO	100,00	QUILO	8,52	852,00
46	LEGUMES IN NATURA, TIPO TOMATE, ESPECIE LONGA VIDA	100,00	QUILO	5,63	563,00
47	LEGUMES IN NATURA, TIPO BATATA, ESPECIE INGLESA	100,00	QUILO	5,60	560,00
48	LEGUMES IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPECIE COMUM	100,00	QUILO	5,80	580,00
49	LEGUMES IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPECIE COMUM	100,00	QUILO	5,00	500,00
50	LEGUMES IN NATURA, TIPO PEPINO, ESPECIE COMUM	100,00	QUILO	10,01	1.001,00
51	LEGUMES IN NATURA, TIPO COUVE-FLOR, ESPECIE COMUM	100,00	QUILO	5,80	580,00
52	LEGUME IN NATURA, TIPO REPOLHO, ESPECIE VERDE	106,00	QUILO	5,60	593,60
53	LEITE TIPO UHT INTEGRAL, Especificação : EMBALAGEM TETRAPAK 1 LITRO (CAIXINHA)	100,00	CAIXA	6,01	601,00
54	LEITE, TIPO UHT DESNATADO, EMBALAGEM TETRAPAK (CAIXINHA) 1LT	100,00	CAIXA	6,21	621,00
55	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, Especificação : ingredientes carne suína.	80,00	QUILO	15,81	1.264,80
56	MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, FORMATO ESPAGUETE, 500G Nº08	150,00	UNIDADE	3,01	451,50
57	MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO 500G.	150,00	UNIDADE	4,11	616,50
58	MARGARINA VEGETAL 500G. Especificação : COM SAL, COMPOSTO DE 80% DE LÍPIDIOS. ACONDICIONADA EM POTES DE 500G.	50,00	UNIDADE	4,30	215,00
59	MARGARINA VEGETAL 250G, Especificação : com sal, composto de 80% de lípidios, acondicionado em potes de 250g.	50,00	UNIDADE	3,16	158,00
60	OLEO VEGETAL DE SOJA 900ML, Especificação : acondicionado em frasco plástico de 900ml.	250,00	UNIDADE	5,33	1.332,50
61	OVOS DE GALINHA CARTELA C/30 UNID.	70,00	CARTELA	15,66	1.096,20
62	PÃO TIPO DE FORMA FATIADO	50,00	PACOTE	6,16	308,00
63	UVA PASSA SEM SEMENTE 100G., Especificação : acondicionadas em embalagens plásticas de 100g.	15,00	UNIDADE	4,16	62,40
64	POLPA DE FRUTAS NATURAL, SABOR ACEROLA 1KG	200,00	UNIDADE	10,50	2.100,00
65	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR AÇAÍ 1KG	200,00	UNIDADE	12,33	2.466,00
66	POLPA DE FRUTA, SABOR NATURAL, SABOR ABACAXI 1KG	200,00	UNIDADE	9,13	1.826,00
67	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO DE 50GRS	55,00	PACOTE	2,50	137,50
68	SAL, TIPO FINO DE 1KG.	150,00	UNIDADE	2,10	315,00
69	SAL, TIPO GROSSO DE 1KG.	150,00	UNIDADE	2,58	387,00
70	SALSICHA (HOT DOG)	215,00	QUILO	6,36	1.367,40
71	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO E INTEGRAL (GOIABA, MANGA E UVA) 500ML, Especificação : Não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado frasco com 500ml.	200,00	UNIDADE	6,06	1.212,00
72	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO E INTEGRAL-MARACUJÁ 500ML, Especificação : não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado (maracujá)-frasco com 500ml	200,00	UNIDADE	6,11	1.222,00
73	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO E INTEGRAL-ACEROLA 500ML, Especificação : Não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado (acerola)-frasco com 500ml	150,00	UNIDADE	7,00	1.050,00
74	VERDURA IN NATURA, SALSA, COMUM	100,00	MAÇOS	4,13	413,00
75	VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE, ESPECIE CRESPA	200,00	MAÇOS	4,21	842,00
76	VERDURA IN NATURA, TIPO COENTRO, ESPECIE COMUM	200,00	MAÇOS	3,61	722,00
77	VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE, ESPECIE COMUM.	200,00	MAÇOS	4,73	946,00
78	VINAGRE, MATERIA PRIMA VINHO TINTO DE MAÇÃ TIPO NEUTRO 500ML	80,00	UNIDADE	6,01	480,80
Total					76.916,18

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE EL Dorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA COM BICO DOSADOR, BACTERIANA, Especificação : GERMECIDA, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO CADA.		38,00	CAIXA	35,20	1.337,60
2	ALCOOL ETILICO 92,8% DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES.		20,00	CAIXA	104,00	2.080,00
3	ALVEJANTE.		35,00	CAIXA	40,00	1.400,00
4	AVENTAL PARA LIMPEZA PLASTICO EMBORRACHADO, MEDIO		10,00	UNIDADE	5,00	50,00
5	BALDE 15 LT		20,00	UNIDADE	8,33	166,60
6	CERA LIQUIDA EMULSIONADA, PERFUMADA, FRASCO DE 750ML		10,00	CAIXA	48,00	480,00
7	CESTO DE LIXO COM NO MINIMO 28CM DE ALTURA FEITO DE PLASTICO RESISTENTE, Especificação : COM 25 cm DE DIÂMETRO.		50,00	UNIDADE	16,00	800,00
8	DESENTUPIDOR DE PIA, Especificação : COM BOCAL DE BORRACHA		20,00	UNIDADE	8,33	166,60
9	DESINFETANTE LIQ.A BASE DE PINHO 1L, Especificação : UNIDADES PLASTICAS DE 1L CX.C/20UNID.		30,00	CAIXA	86,00	2.580,00
10	DESODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY CAIXA COM 12 UNID. Especificação : EMBALAGENS COM 400ML/281G CADA.		20,00	CAIXA	104,00	2.080,00
11	DETERGENTE LÍQUIDO PH NEUTRO BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA DE PISOS E ASSOALHOS, Especificação : EMBALAGEM DE 1L		50,00	CAIXA	48,00	2.400,00
12	ESCOVA PARA TANQUE EM NYLON(OVAL) GRANDE		50,00	UNIDADE	4,83	241,50
13	ESPANADOR DE TETO EM CABO DE MADEIRA GRANDE		20,00	UNIDADE	14,00	280,00
14	ESPANADOR P/ MOVEIS DE PENA E EM CABO DE MADEIRA		20,00	UNIDADE	22,00	440,00
15	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT, Especificação : COM 8 UNIDADES FARDO COM 14 PACOTES.		20,00	FARDO	28,00	560,00
16	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE, Especificação : UMA FACE ABRASIVA E OUTRA ESPONJOSA, EMBALAGEM COM 01 UNID.PC 05 UNID..		100,00	PACOTE	3,60	360,00
17	FLANELA 40CMX30CM, Especificação : MATERIAL ALGODÃO, COR LARANJA, ACABAMENTO NAS BORDAS, DUPLA FACE FLANELADA.		80,00	UNIDADE	5,66	452,80
18	INSETICIDA DOMESTICO AEROSOL SEM C.F.C.		20,00	CAIXA	120,00	2.400,00
19	INSETICIDA LIQUIDO INCOLOR PARA CUPINS		20,00	CAIXA	88,00	1.760,00
20	LATÃO DE LIXO (TAMBOR GRANDE), Especificação : MATERIAL POLITILENO.		35,00	UNIDADE	109,33	3.826,55
21	LIMPA ALUMINIO EMBALAGEM DE 500 ML CAIXA COM 12 UNIDADES		10,00	CAIXA	28,00	280,00
22	LIMPA VIDRO 500ML. Especificação : COMPOSIÇÃO, ALCOOL ETILICO, CORANTE E PERFUME.		10,00	CAIXA	102,53	1.025,30
23	LIXEIRA 100L TAMPAS BASCULANTE COR BRANCA		20,00	UNIDADE	55,00	1.100,00
24	LIXEIRA BRANCA PARA COPOS DE AGUA		15,00	UNIDADE	96,00	1.440,00
25	LIXEIRA PARA SANITARIO 20LT		25,00	UNIDADE	4,50	112,50
26	LUSTRA MÓVEL EMBALAGEM CONTENDO 200ML, Especificação : PROTEGE CONTRA MANCHAS DE ÁGUA EMBALAGEM CONTENDO 200 ML.		5,00	CAIXA	50,00	250,00
27	LUVA PARA LIMPEZA E PLASTICO TAMANHO MÉDIA, COM PARES		5,00	CAIXA	241,66	1.208,30
28	OLEO DE PEROBA 200ML		4,00	CAIXA	75,20	300,80
29	PÁ PARA RECOLHER LIXO , PEQUENA DE MÃO		50,00	UNIDADE	7,19	359,50
30	PANO DE CHÃO 100%ALGODÃO 1MX50CM		100,00	UNIDADE	5,00	500,00
31	PANO DE CHÃO 80CMX40, Especificação : MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 80CM, LARGURA 40CM, CORES DIVERSAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, ABSORVENTE, LAVAVEL E DURAVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS.		100,00	UNIDADE	5,66	566,00
32	PANO DE PRATO 60CMX40, Especificação : MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, CORES DIVERSAS(ESTAMPADO), CARACTERISTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE, LAVAVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS.		100,00	UNIDADE	5,16	516,00
33	PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 40M, EMBALAGEM COM 04 ROLOS		40,00	FARDO	48,66	1.946,40
34	PEDRA SANITARIA EMBALAGEM UNITARIA.		8,00	CAIXA	57,50	460,00
35	RODO DE BORRACHA DUPLA DE 40 CM, Especificação : CABO DE MADEIRA OU METAL REVESTIDO COM PLASTICO		80,00	UNIDADE	8,66	692,80
36	RODO PARA PISO DE 60CM COM CABO DE MADEIRA		80,00	UNIDADE	14,00	1.120,00
37	SABÃO COMUM BIODEGRADÁVEL EM BARRA 200G, Especificação : PACOTE COM 5 BARRAS.		20,00	CAIXA	82,33	1.646,60
38	SABÃO DE COCO..		10,00	CAIXA	90,00	900,00
39	SABÃO EM PÓ 1KG CAIXA DE 20X10		20,00	CAIXA	246,66	4.933,20
40	SABÃO PASTOSO CONCENTRADO EMBALAGEM DE 500 G, Especificação : PASTA SAPONÁCEA, EMBALAGEM COM 500 G.		20,00	CAIXA	251,66	5.033,20
41	SABONETE VARIADOS, Especificação : CAIXA CONTENDO 09 PACOTES DE 01 DÚZIA CADA, COM 150G A UNIDADE.		10,00	CAIXA	246,00	2.460,00
42	SABONETE LIQUIDO. Especificação : CONCENTRADO, ESSÊNCIAS NATURAIS, AROMA LAVANDA.		15,00	CAIXA	104,66	1.569,90
43	SACO EMBALAGEM PLASTICO TRANSP.COM CAPACIDADE DE 30L PCT DE 100 UNI.		100,00	PACOTE	24,33	2.433,00
44	SACO EMBALAGEM PLASTICO TRANSP. COM CAPACIDADE DE 25L PCT DE 100 UNI.		100,00	PACOTE	24,33	2.433,00
45	SACO PLASTICO COR PRETA PARA LIXO CAPACID.120L, Especificação : NORMA ABNT, MEDIDA 75X95CM PACOTE DE 100 UNID.		100,00	PACOTE	5,83	583,00
46	SACO PLASTICO COR PRETA, PARA LIXO, CAPAC.20LITROS, Especificação : NORMA ABNT MEDIDA 75X95CM, PACOTE DE 100UNI.		100,00	PACOTE	3,83	383,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

47	SACO PLASTICO COR PRETA P/LIXO CAPAC.50 LT, Especificação : MEDIDA 63X80CM, ESPESSURA 0,08 PACT DE 100 UNID.		100,00	PACOTE	3,83	383,00
48	SACO PLASTICO DE ALTA DENSIDADE, COR PRETA, PARA LIXO CAPAC.200LT, Especificação : 75X105CM, ESP.012,PACOTE DE 100 UNID.		100,00	PACOTE	6,00	600,00
49	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE DE 100LT, Especificação : PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES. PACOTE DE 100 UNID.		100,00	PACOTE	5,83	583,00
50	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL DE 15L, Especificação : PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES.PCT COM 100 UNID.		100,00	PACOTE	3,66	366,00
51	SODA CAÚSTICA DE 1KG, Especificação : Caixa com 12 embalagens de 1kg.		10,00	CAIXA	172,00	1.720,00
52	TELA DESODORIZANTE PARA MICTÓRIO AROMATIZADA		10,00	CAIXA	120,00	1.200,00
53	TOALHAS PARA EXUGAR PRATOS		80,00	UNIDADE	6,50	520,00
54	VASCULHADOR DE TETO. Especificação : VASSOURA CAIPIRA DE PALHA CABO RETO,EM MADEIRA TRATADA E POLIDA.		50,00	UNIDADE	14,00	700,00
55	VASSOURA DE CIPO EMBALAGEM DE 01 UND		50,00	UNIDADE	13,00	650,00
56	VASSOURA DE PÊLO CABO E BASE DE MADEIRA, Especificação : SENDO A BASE RETANGULAR COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM E BASE MINIMA DE 03CM.		100,00	UNIDADE	9,00	900,00
57	VASSOURA DE PIAÇABA EM MADEIRA TRATADA E POLIDA		100,00	UNIDADE	14,33	1.433,00
58	VASSOURA PARA SANITARIO..		80,00	UNIDADE	9,30	744,00
TOTAL						67.913,15

2 – ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

1. A contratação para Aquisição dos produtos, será através da Dotação Orçamentária: Exercício: 2017 – Atividade: 04.122.0037.2.005 – Funcionamento da Secretaria de Administração - Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
- 2.O fornecimento dos itens será de acordo com as necessidades da Secretaria de Administração mediante Ordem de Fornecimento;
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria de Finanças.
4. Os produtos deverão ser entregues diretamente na Prefeitura Municipal – Rua da Rodoviária nº 30 – Km 02 – Eldorado do Carajás

3 – VIGÊNCIA:

- 3.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura pelas partes.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE EL Dorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEMAGRI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	OLEO DE SOJA A BASE DE GRÃOS 900 ML CX C/20 UNID.		4,00	CAIXA	83,00	332,00
2	ARROZ TIPO 1 AGULHINHA OU SIMILAR PACOTE 5KG, Especificação : FARDO C/6 UNID.		12,00	FARDO	92,98	1.115,76
3	CAFÉ PACOTE 250 GRAMAS, Especificação : CAIXA C/ 20 UNIDADES.		6,00	CAIXA	105,33	631,98
4	AÇÚCAR REFINADO PACOTE 2KG., Especificação : C/ 15 UNID.		6,00	FARDO	79,85	479,10
5	SAL PACOTE 1KG		24,00	UNIDADE	0,96	23,04
6	TEMPERO COMPLETO COPO GRANDE 1KG		12,00	UNIDADE	8,81	105,72
7	FLOCÃO DE MILHO PACOTE 500 GRAMAS		60,00	UNIDADE	2,06	123,60
8	MARGARINA 1KG.		12,00	UNIDADE	8,48	101,76
9	MACARRÃO ESPAGUETE PACOTE 500 GRAMAS., Especificação : FARDO C/20 UNID.		5,00	FARDO	57,66	288,30
10	FEIJÃO CARIOCA PCT 1KG,		60,00	QUILO	4,98	298,80
11	CARNE BOVINA DE 1º PEÇA INTEIRA		250,00	QUILO	16,50	4.125,00
12	FRANGO INTEIRO		250,00	QUILO	6,48	1.620,00
13	COLORAU PACOTE 500 GRAMAS		6,00	UNIDADE	6,16	36,96
14	CEBOLA,		36,00	QUILO	3,64	131,04
15	BOLACHA DOCE CX C/20 UNID.400G		6,00	CAIXA	101,33	607,98
16	BOLACHA SALGADA CX C/20 UNID.400G		6,00	CAIXA	98,33	589,98
17	ALHO KG		10,00	QUILO	26,49	264,90
18	ERVA DOCE PCT 50GR		20,00	UNIDADE	3,61	72,20
19	CANELA EM CASCA PCT 50GR		20,00	UNIDADE	4,66	93,20
20	CRAVINHO PCT 50GR		20,00	UNIDADE	6,58	131,60
21	DESINFETANTE LIQUIDO BASE DE PINHO DE 500ML, Especificação : CAIXA COM 24 UNID.		12,00	CAIXA	67,96	815,52
22	SABÃO EM PÓ 500GR, Especificação : CAIXA COM 24 UNIDADES.		12,00	CAIXA	103,60	1.243,20
23	SABÃO EM BARRA PACOTE C/05 UNIDADES, Especificação : CAIXA COM 10 UNIDADES.		4,00	CAIXA	79,66	318,64
24	PANO DE CHÃO,		50,00	UNIDADE	5,58	279,00
25	RODO PLÁSTICO 60CM P/ PISO		30,00	UNIDADE	14,01	420,30
26	ESPONJA DE LA DE AÇO FARDO, Especificação : Fardo com 14 pacotes com 08 unidades cada. Para uso geral de limpeza.		8,00	FARDO	23,10	184,80
27	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE(FACE ABRASIVA/ESPONJOSA)		50,00	UNIDADE	1,33	66,50
28	VASSOURA DE NYLON		20,00	UNIDADE	10,80	216,00
29	PEDRA SANITÁRIA.		60,00	UNIDADE	1,33	79,80
30	DESODORIZADOR DE AMBIENTES.		24,00	UNIDADE	9,49	227,76
31	FLANELA PARA LUSTRAR.		30,00	UNIDADE	3,25	97,50
32	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML, Especificação : BIODEGRADÁVEL FRASCO DE 500ML CX COM 24 UNID.		4,00	CAIXA	45,60	182,40
33	ÁGUA SANITÁRIA COM BICO DOSADOR, BACTERIANA, Especificação : GERMECIDA, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO CADA.		10,00	CAIXA	34,80	348,00
34	PAPEL HIGIÊNICO ROLO C/40MT, Especificação : FARDO C/16 PACOTES DE 04 UNIDADES.		10,00	FARDO	46,66	466,60
35	PÁ PARA JUNTAR LIXO		10,00	UNIDADE	6,50	65,00
36	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL DE 30L, Especificação : PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS, PACOTE C/10 UNIDADES.		50,00	UNIDADE	3,73	186,50
37	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL DE 50L, Especificação : PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS, PACOTE C/10 UNIDADES.		50,00	UNIDADE	3,56	178,00
38	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL DE 100L, Especificação : PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS, PACOTE C/10 UNIDADES.		50,00	UNIDADE	3,56	178,00
39	BALDE PLÁSTICO (RESISTENTE) PARA USO GERAL COM CAPACIDADE DE 12L		12,00	UNIDADE	10,81	129,72
40	ALCOOL DE 1L CAIXA C/12 UNID.		3,00	CAIXA	96,00	288,00
41	PANO DE PRATO		24,00	UNIDADE	4,81	115,44
42	COADOR		6,00	UNIDADE	3,98	23,88
43	ESCOVA HIGIENIZADORA PARA VASO SANITÁRIO, Especificação : ESCOVA COM ESTOJO EM PLÁSTICO, COM CABO DE 30CM.		15,00	UNIDADE	9,00	135,00
44	ESCOVA PLÁSTICA PARA LAVAR ROUPA, Especificação : Para aplicação geral, medidas 9x3,5cm.		10,00	UNIDADE	2,66	26,60
45	COPO DESCARTÁVEL DE 200ML, Especificação : PACOTE C/ 100 UNIDADES.		80,00	UNIDADE	3,61	288,80
46	COPO DESCARTÁVEL DE 50ML, Especificação : PACOTE C/ 100 UNIDADES.		50,00	UNIDADE	2,16	108,00
47	PRATO DESCARTÁVEL P/ SALGADOS, Especificação : PACOTE C/10 UNIDADES.		100,00	UNIDADE	2,90	290,00
48	COLHER DESCARTÁVEL, Especificação : PACOTE C/ 50 UNIDADES.		40,00	UNIDADE	3,61	144,40
49	BACIA MATERIAL PLÁSTICO, RIGIDO CAPACIDADE 10L, Especificação : TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE 10L.		2,00	UNIDADE	14,03	28,06

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE EL DORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

50	BACIA MATERIAL PLASTICO RÍGIDO CAPACIDADE 05L, Especificação : TAMANHO PEQUENA, CAPACIDADE 05L		4,00	UNIDADE	10,08	40,32
51	BALDE EM PLASTICO CAPACIDADE 10L, Especificação : RESISTENTE COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 L CORES DIVERSAS.		4,00	UNIDADE	9,81	39,24
52	BANDEJA RETANGULA DE AÇO INOX 35CM X 22CM, Especificação : espessura 0,7mm dimensão 35cm x 22cm		3,00	UNIDADE	31,33	93,99
53	ESCORREDOR DE ALUMÍNIO, Especificação : Para macarrão, 20 x 10 cm.		2,00	UNIDADE	22,99	45,98
54	GARRAFA PARA CAFÉ TÉRMICA MATERIAL PLASTICO CAPACIDADE 1 L, Especificação : cor lisa , comprimento 150 mm, largura 117 mm, altura 277 mm		2,00	UNIDADE	23,83	47,66
55	JARRA EM VIDRO PARA SUCO CAPACIDADE PARA 02 L, Especificação : PARA SUCO OU ÁGUA COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 02L.		2,00	UNIDADE	17,66	35,32
56	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO 7.5LT COM TAMPA, Especificação : Fechamento interno desenvolvida para atender normas de segurança, qualidade e praticidade cabo e asas anatômicos, feitos com material resistente ao calor e válvula de segurança de silicone.		2,00	UNIDADE	111,33	222,66
57	PANELA MATERIAL ALUMÍNIO FUNDIDO CAPACIDADE 20L, Especificação : Capacidade 20 L, material cabo baquelite, revestimento antiaderente, com tampa de alumínio com alça.		2,00	UNIDADE	118,99	237,98
58	JOGO DE PANELA COM 05 UNIDADES, Especificação : material alumínio fundido.		2,00	UNIDADE	379,83	759,66
59	PRATO FUNDO EM VIDRO, Especificação : OPALINADO.		2,00	DÚZIA	67,96	135,92
60	COLHER TIPO DE MESA, Especificação : MATERIAL CORPO E CABO AÇO INOXIDÁVEL.		2,00	DÚZIA	24,40	48,80
61	CONCHA DE ALUMÍNIO BATIDO		3,00	UNIDADE	10,25	30,75
62	RECARGA GALÕES DE ÁGUA MINERAL 20L		90,00	UNIDADE	7,33	659,70
63	ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 500ML PACOTE C/12 UNIDADES		180,00	PACOTE	22,66	4.078,80
64	REFRIGERANTE 2L.		60,00	FARDO	46,13	2.767,80
TOTAL.....						27.548,92

2- ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

3. A contratação para Aquisição dos produtos, será através da Dotação Orçamentária: Exercício: 2017 – Atividade: 20.122.0037.2009 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura – Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
- 2.O fornecimento dos itens será de acordo com as necessidades da Secretaria de Agricultura mediante Ordem de Fornecimento;
- 3.A entrega deverá ser feita no horário de 08:00 às 14:00 hs na sede da SEMAGRI localizada na BR 155 Km 100 – Eldorado do Carajás.
4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria de Finanças.

3 – VIGÊNCIA:

- 3.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura pelas partes.

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rua da Rodoviária Nº 30 – Km 02 – Eldorado do Carajás, inscrita no CNPJ sob o nº 84.139.633/0001-75, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. Célio Rodrigues da Silva – Prefeito Municipal, portador do CPF nº 609.918.602-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº/....., publicada no de/...../....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 004, de 09 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Agricultura de Eldorado do Carajás, especificado (s) nos Anexos III e VI Modelo de Proposta e Termo de Referência do edital de Pregão nº 12062017/03, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
Total Geral					

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar da data da sua publicação pela imprensa oficial do município, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.1.1. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, mediante consulta prévia encaminhada ao órgão gerenciador, nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892 de 24 de janeiro de 2013.

6.2. Caberá ao Órgão Gerenciador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação da Adesão solicitada pelo “Carona”, desde que a adesão não venha a prejudicar as condições presentes e futuras assumidas.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços conforme determina o § 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892 de 24 de janeiro de 2013.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços, não poderá exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo máximo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. O Órgão Gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Eldorado do Carajás ____ de _____ de ____.

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunha: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

CPF: _____

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rua da Rodoviária Nº 30 - Km 02 – Eldorado do Carajás - Pará, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 84.139.633/0001-75, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. Célio Rodrigues da Silva – Prefeito Municipal, portador do CPF nº 609.918.602-68 e do RG nº 3295253 SSP/PA, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa _____, com sede à _____, bairro _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, representada neste ato pelo Sr. (a). _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____ SSP/..., residente à _____, bairro _____, na cidade de _____, e, daqui por diante, denominada simplesmente EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no Decreto n.º 004, de 09 de janeiro de 2017 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar O presente Contrato, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Agricultura de Eldorado do Carajás, conforme especificações e exigências estabelecidas nos Anexos III e VI – Modelo de Proposta e Termo de Referência deste Edital.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 12062017/03 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da empresa Vencedora.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de assinatura pelas partes.

4. DOS PREÇOS

4.1. Os preços e a indicação da respectiva Vencedora detentora do Menor Preços serão publicados de forma resumida no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás.

4.2. A qualquer tempo, o Menor Preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a Empresa Vencedora para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso a Empresa Fornecedora classificada em 1º(primeiro) lugar se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar a fornecedora do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar as demais fornecedoras, observando a ordem de classificação, visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade do Contrato, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Vencedora e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

4.5. Os preços apresentados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1						
2						
3						
Total						

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e Administração do presente Contrato.

6. DA REVOGAÇÃO

6.1. A Empresa Vencedora poderá ter o seu Contrato revogado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. a pedido da própria Empresa Vencedora, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

6.2.2. por iniciativa da Secretaria de Administração, quando:

a) a Empresa Vencedora não aceitar reduzir o Menor Preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) a Empresa Vencedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) a Empresa Vencedora não cumprir as obrigações decorrentes do Contrato;

e) a Empresa Vencedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Requisições de Fornecimento decorrentes do Contrato;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Contrato ou nas Requisições de Fornecimento dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PMEC fará o devido apostilamento no Contrato e informará aos proponentes com total atenção ao disposto no Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO O CONTRATO

7.1. O presente Contrato será divulgada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das evidenciadas no Edital:

a) gerenciar o Contrato;

b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Empresa Vencedora;
- h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Empresa Vencedora pela completa e perfeita execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA:

- a) assinar o Contrato em até 05(cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
- b) manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital e no presente Contrato;
- c) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto do Contrato;
- d) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do Contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- e) e demais dispostos contidos no **Anexo VI** - Termo de Referência.

10. DA EXECUÇÃO E DA GARANTIA

10.1. A execução do objeto, bem como a garantia e demais procedimentos serão prestados de acordo com os dispostos nos **Anexo VI - Termo de Referência**.

10.2. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São sanções que a Empresa Vencedora poderá sofrer além das evidenciadas no Edital:

a). Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, recusar-se a assinar o Contrato, deixar de executar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais, garantido o direito prévio da ampla defesa.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A contratação para Aquisição dos produtos, será através da Dotação Orçamentária: Exercício: 2017 – Atividade: 04.122.0037.2.005 – Funcionamento da Secretaria de Administração / 20.122.0037.2009 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura – Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Empresa Vencedora no pregão farão parte deste Contrato.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Eldorado do Carajás. E para firmeza como prova de assim haverem entre si, ajustado foi lavrado o presente Contrato que vai assinado em 2(duas) vias, de igual teor e forma, pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Eldorado do Carajás, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

CPF: _____

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 08:00 horas do dia 11 de julho de 2017, fará realizar PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 12062017/03, para Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Agricultura de Eldorado do Carajás, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS.

O procedimento licitatório reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto n.º 004, de 09 de janeiro de 2017 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua da Rodoviária nº 30 - Km 02 – Eldorado do Carajás - Pará, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 hs as 12:00 de Segunda Feira à Sexta Feira.

Eldorado do Carajás, 28 de junho de 2017

Daniel de Jesus Macedo

Pregoeiro